



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

EDITAL 001/2015 PROCESSO SELETIVO



O Município de Ituiutaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.457.218/0001-35, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº, Centro, representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Luiz Pedro Corrêa do Carmo, no uso e suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, torna pública a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS, regido de acordo com as Instruções Especiais** que ficam fazendo parte integrante deste Edital, faz saber que realizará neste Município, visando selecionar candidatos para provimento de cargos públicos em regime temporário, atuais e que vierem a vagar ou a serem criados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme os cargos a seguir: Especialista de Educação Básica, Professor de Educação Básica (Educação Infantil), Professor de Educação Básica – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, (1º ao 5º ano), Professor de Educação Básica – Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Arte, Professor de Educação Básica – Ensino Médio (1º ao 3º ano) – Arte, Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano) – Ciências, Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – Biologia, Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – Física, Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – Química, Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano) – Educação Física, Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – Educação Física, Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano) – Geografia, Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – Geografia, Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano) – História, Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – História, Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano) – Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano) – Língua Portuguesa e Literatura, Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – Língua Portuguesa e Literatura, Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano) – Matemática e Desenho Geométrico, Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – Matemática e Desenho Geométrico, Professor de Educação Básica – Ensino Médio, (1º ao 3º ano) – Sociologia, Professor de Educação Básica – Ensino Médio (1º ao 3º ano) – Filosofia. A realização do Processo Seletivo será feita pela empresa INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA-ME, licitante vencedora do Processo Licitatório n.º 191/2015, de 15 de Dezembro de 2015 e contratada conforme Contrato Administrativo n.º 226/2015, de 30 de Dezembro de 2015 para todas as atividades referentes ao certame.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 - Os cargos e os valores das inscrições encontram-se no Anexo I do presente Edital.

1.3 - As atribuições que caracterizam cada cargo estão descritas no Anexo II do presente Edital.

1.4 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

EDITAL 001/2015 PROCESSO SELETIVO



1.5 - As provas serão realizadas na cidade de Ituiutaba-MG.

1.5.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, na Praça Cônego Ângelo s/nº, Centro, Ituiutaba/MG, em jornal com circulação no município e na Internet, nos endereços eletrônicos www.institutoexcelenciapr.com.br e www.ituiutaba.mg.gov.br.

1.7 - Todos os horários referenciados neste Edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, conforme o caso, até o ato da Contratação, ou quando solicitado, todos os requisitos exigidos para provimento do cargo, sendo que, **todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão exclusivamente realizados pela internet no site da empresa realizadora, excetuado a inscrição:**

- a) Em hipótese alguma será devolvido o valor pago com inscrição realizada de forma incorreta.
- b) Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo.
- c) Em hipótese alguma será aceita transferência de inscrição entre pessoas, alterações de locais de realização de provas e alteração da inscrição do concorrente, na condição de ampla concorrência para a condição de portador de deficiência, ou outra qualquer.

2.2 - São condições para Contratação:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro;

2.2.2 – Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, até a data da Contratação;

2.2.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado por meio de certidão expedida pelo órgão competente, quando da Contratação;

2.2.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado por meio de certidão emitida pelo órgão competente, quando do ato da Contratação;

2.2.6 - Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública, quando do ato da Contratação;

2.2.7 - Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou por justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo, quando do ato da Contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

EDITAL 001/2015 PROCESSO SELETIVO

Instituto
EXCELÊNCIA

2.2.8 - Possuir os requisitos exigidos para as atividades do cargo;

2.2.9 - Possuir inscrição no órgão de classe competente, se aplicável, nos termos da legislação pertinente.

2.3 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem 2.2 será feita no ato da Contratação. A não apresentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 - O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades inerentes ao cargo.

2.5 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

2.5.1- Comparecer pessoalmente ou através de Procuração à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na Rua 20, nº 850A – 4º andar de 12 a 15 de janeiro de 2016 das 8h às 11h e das 13 h às 17h e dia 16 de janeiro (sábado), das 8h às 12h.

2.5.2 – No ato da inscrição, será exigido a apresentação dos seguintes documentos:

2.5.3 – Cópia da carteira de identidade autenticada.

2.5.4 – Cópia autenticada do comprovante de Habilitação Específica para o cargo a que se concorre;

- a. Professor de Educação Básica – PEB I (**Educação Infantil**) – Ensino Médio na modalidade Normal;
- b. Professor de Educação Básica – PEB II (**Educação Infantil**) - Curso de Graduação (Licenciatura Plena) em pedagogia ou Normal Superior, com habilitação específica para lecionar nos anos iniciais do **Ensino Fundamental ou na Educação Infantil**;
- c. Professor de Educação Básica – PEB II (**anos iniciais - 1º ao 5º ano**) - Curso de Graduação (Licenciatura Plena) em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação específica para lecionar nos **anos iniciais do Ensino Fundamental**;
- d. Professor de Educação Básica – PEB II - **Curso de Graduação (Licenciatura Plena)**, com habilitação específica para a disciplina, para lecionar nos **anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º) e no Ensino Médio**;
- e. Especialista de Educação Básica – EEB I (**Supervisor Escolar**) - Curso de Graduação (Licenciatura Plena) em Pedagogia, com habilitação em **Supervisão Escolar ou em Nível de Pós graduação**.

2.5.5 – Serão considerados **comprovaantes de Habilitação Específica** os seguintes Documentos:

- a. **Diploma devidamente registrado**;
- b. **Certificado** ou **Declaração de Conclusão de Curso**, ambos acompanhados do respectivo Histórico Escolar, em papel timbrado da instituição, contendo assinatura, identificação do responsável e respectiva carga horária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

EDITAL 001/2015 PROCESSO SELETIVO


Instituto
EXCELÊNCIA

2.5.6 - Após a entrega da documentação recolher a taxa de inscrição, que será entregue no ato da inscrição.

2.5.7 - O candidato cuja inscrição não for confirmada, mesmo tendo efetuado o pagamento, seguindo todas as instruções, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do concurso através de *e-mail* ou telefone constante no site da mesma empresa.

2.5.8 - O comprovante de Inscrição é o boleto bancário devidamente quitado.

2.6 - Após as 12h do dia 16 de janeiro de 2016 não será possível acessar o formulário de inscrição.

2.7 - O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado até o dia 18 de janeiro de 2016.

2.8 - É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros cargos do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda para outros Concursos.

2.9 - Não serão aceitas inscrições por via postal, condicional e/ou extemporânea.

2.10 - Não será aceito, como pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário ou depósito bancário.

2.11 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para portadores de deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico do Formulário de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

2.12 - Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo no caso de cancelamento do certame.

2.13 - O candidato que preencher incorretamente seu Formulário de Inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14 - O candidato responde civil, criminal e administrativamente pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

2.15 - Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento são de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser alterados no site da empresa realizadora, após a homologação das inscrições.

2.16 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será a mesma cancelada.

2.17 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, verificada a compatibilidade de datas e horários, cientes de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago com a título de taxa de inscrição.



3 - DAS ISENÇÕES:

3.1- Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

4 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

4.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado às pessoas portadoras de deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade da Contratação.

4.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.3 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.3.1 - Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos no Formulário de Inscrição, no ato da inscrição no campo específico, durante o período das inscrições destinadas a este. Depois de realizada a inscrição enviar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, considerando, para este efeito, a data da postagem.

4.4 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas, e enviar laudo médico comprovando a deficiência conforme Anexo IV, no período de 12 a 16 de janeiro de 2016, sendo para tanto válida a data de carimbo da postagem do Correio, no endereço da realizadora sito na Avenida Brasil nº 884, Sl. 02, Centro, Maringá-PR, CEP: 87.050-465, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR).

4.5 - Serão considerados, para este efeito, somente laudos enviados dentro do prazo e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico o anexo IV devidamente preenchido, sob pena de não ser recebido a solicitação.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;



c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

4.6 - Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.7 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.7.1 - Sua prova Ampliada será em fonte 24.

4.8 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 4 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

4.9 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.10 - O candidato que declarar ser deficiente deverá:

4.10.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

4.10.2 - Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

EDITAL 001/2015 PROCESSO SELETIVO


Instituto
EXCELÊNCIA

4.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

4.13 - O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Ituiutaba ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

4.14 - A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista no artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 4 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causada deficiência.

4.16 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

4.17 - Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nem na Súmula 377 (STJ), será ele classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.18 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Ituiutaba e/ou por ela credenciada.

4.19 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser Contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.20 - O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.21 - O candidato com deficiência, depois de Contratado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

4.22 - Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

4.23 - As candidatas lactantes que desejarem amamentar durante a realização da Prova deverão enviar solicitação, anexando devidamente preenchido o modelo do anexo IV sob pena de não ser recebido a solicitação e enviar via correios para Organizadora, para o endereço citado no item 4.4, respeitada as mesmas datas, e forma de envio.

**5 - DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:**

5.1 - A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo: Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos (POCB), compreendendo questões de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos (POCE).

5.1.1 - O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no (Anexo III) do presente Edital.

5.1.2 - Para todos os cargos, a prova conterà 28 questões, sendo atribuída a pontuação conforme tabela abaixo, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

CARGOS	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÕES	TOTAL POR CADERNO
ENSINO	ESPECÍFICO	16	4	64
	LÍNGUA PORTUGUESA	12	3	36
TOTAL		28	---	100

5.1.2.1 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.1.2.2 - A duração das provas será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

5.2 - **LOCAL-DIA-HORÁRIO** – As provas serão realizadas na data provável de **26 de janeiro de 2016**, nos períodos descritos abaixo, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através do Jornal Folha da Região e através dos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.ituiutaba.mg.gov.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

CARGO	POCB	POCE	AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIAÇÃO
Especialista de Educação Básica	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	TARDE
Professor de Educação Básica (Educação Infantil) PEB I e PEB II	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	MANHÃ
	12 Língua	16 Conhecimentos	POCB+POCE	



Professor de Educação Básica – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) PEB II	Portuguesa	Específicos		TARDE
Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (6º ao 9º) <u>Arte</u>	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	MANHÃ
Professor de Educação Básica – Ensino Médio (1º ao 3º ano) – <u>Arte</u>	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	TARDE
Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano) – <u>Ciências</u>	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	MANHÃ
Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano) – <u>Geografia</u>	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	MANHÃ
Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano) – <u>História</u>	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	MANHÃ
Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano) –	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	MANHÃ



<u>Educação Física</u>				
Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – <u>Biologia</u>	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	TARDE
Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – <u>Física</u>	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	TARDE
Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – <u>Química</u>	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	TARDE
Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano) – <u>Língua Portuguesa e Literatura</u>	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	MANHÃ
Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – <u>Língua Portuguesa e Literatura</u>	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	TARDE
Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – <u>Educação Física</u>	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	TARDE
Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – <u>Geografia</u>	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	TARDE



Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – <u>História</u>	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	TARDE
Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – <u>Língua Inglesa</u>	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	TARDE
Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano) – <u>Matemática e Desenho Geométrico</u>	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	MANHÃ
Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – <u>Matemática e Desenho Geométrico</u>	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	TARDE
Professor de Educação Básica – Ensino Médio (1º ao 3º ano) – <u>Sociologia</u>	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	TARDE
Professor de Educação Básica – Ensino Médio (1º ao 3º ano) – <u>Filosofia</u>	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	TARDE
Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano) – <u>Língua Inglesa</u>	12 Língua Portuguesa	16 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE	MANHÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

EDITAL 001/2015 PROCESSO SELETIVO


Instituto
EXCELÊNCIA

LEGENDA (FORMAS DE AVALIAÇÃO):

POCB - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Básicos;

POCE - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Específicos;

6 - DA EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

6.1 - A convocação para a Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, e divulgada nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.ituiutaba.mg.gov.br, a partir de 20 de janeiro de 2016, contendo informações quanto à data, o horário e o local de realização das provas.

6.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, pelo menos 01 (uma) hora antes da hora designada para a abertura dos portões, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, e um dos documentos de identidade original com foto, a seguir:

6.2.1 - Original de um dos seguintes documentos de identificação com foto, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte.

6.2.1.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.3 - **Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio e/ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no tem 6.2.1.**

6.4 - Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo Simplificado, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.5 - Os candidatos deverão manter seus celulares e outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame.

6.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

6.7 - As instruções dadas pelos Fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.8 – O Cartão de Respostas será identificado, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.9 - As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.



6.10 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou ainda aquelas respondidas a lápis.

6.11 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição das Folhas de Respostas.

6.12 - A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Resposta.

6.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Prova e o respectivo Cartão de Resposta, em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Prova. Será permitido, entretanto, ao candidato transcrever o espelho da prova realizada, em espaço destacável disponibilizado na Capa do caderno de Provas em sua parte. O Caderno de Prova será disponibilizado no site da empresa realizadora, através da área restrita ao candidato.

6.14 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não devolver o Cartão de Respostas.

6.15 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.16 - As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

6.17 - Havendo candidata lactante, desde que enviado a solicitação nos termos deste edital, esta poderá ausentar-se temporariamente, acompanhada por um fiscal, para amamentar durante a realização da prova, e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

6.17.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.17.2 - O lactente deverá ser acompanhado de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.17.3 - Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e um fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.18 - Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no subitem 6.4, deste Edital, o candidato será eliminado do concurso.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

EDITAL 001/2015 PROCESSO SELETIVO

Instituto
EXCELÊNCIA

7.2 - Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos com inscrições homologadas, destacando-se, na mesma, os ausentes e os portadores de deficiência, e uma lista contendo a classificação desses últimos.

7.3 - Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final, o desempate ocorrerá da seguinte forma:

7.3.1 - Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

7.3.2 – Aplicado o disposto no item 7.3.1 e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo, nos casos que houver:

a) O maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico.

b) O maior número de pontos na prova de Português.

c) Maior idade;

7.4 - A empresa INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA-ME, responsável pela realização do Processo Seletivo, dará publicidade ao Edital, às convocações e resultados, no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, em jornal com circulação no município e no site da empresa www.institutoexcelenciapr.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Ituiutaba www.ituiutaba.mg.gov.br.

7.5 - A Comissão Organizadora tem por atribuição a supervisão de todas as etapas do certame.

8 - DOS RECURSOS:

8.1 - Os recursos serão interpostos exclusivamente pela internet no site da empresa realizadora, quanto à homologação das inscrições, gabarito preliminar. Deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato acessar o endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br e seguir as instruções contidas, constando o nome do candidato, a opção da função, o número de inscrição e telefone.

8.2 - Somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da empresa realizadora, através do “Menu do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, caso contrário, serão considerados manifestamente desertos e, conseqüentemente, desprovidos.

8.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 8.1 deste Edital.

8.4 - A Comissão Organizadora se constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

EDITAL 001/2015 PROCESSO SELETIVO



8.5 - Serão admitidos recursos contra:

- a) Edital de Homologação das inscrições;
- b) Gabarito Provisório da Prova Objetiva;

8.6 - Os candidatos poderão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolizar seu recurso, no link específico para tal.

8.7 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

8.8- A decisão dos recursos deferidos e indeferidos será encaminhada no endereço de e-mail cadastrado no site da empresa realizadora www.institutoexcelenciapr.com.br, no momento da inscrição caso seja necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados, será publicado no site supracitado.

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração Pública, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 - Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das Contratações no site oficial do município ocorrido durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

9.3 - Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Medicina do Trabalho do Município de Ituiutaba-MG, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

9.4 - É facultado à Administração exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no item 2.2 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais e administrativos.

9.5 - Identificado a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do PROCESSO SELETIVO.

9.6 - No ato da contratação o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado. Em caso positivo, deverá o candidato juntar certidão comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão.

9.7 - A não apresentação da declaração de que trata o item 9.6, ou da consequente certidão, culminará no indeferimento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

EDITAL 001/2015 PROCESSO SELETIVO



9.8 - A convocação para contratação será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer através de aviso a ser publicado nos mesmos veículos previstos para o Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos dados fornecidos no ato da inscrição (endereço, telefone).

9.9 – O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela prefeitura ou por ela indicados, sob pena de perder sumariamente o direito a contratação ou se já contratado, será rescindido de pleno direito o seu contrato, dando direito a contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

9.10 – **Para Efeito do prazo de contratação será computado o tempo de contrato prestado ao município, ficando vedada a contratação daquele que, na data da homologação do Processo Seletivo, já contar com os 24 meses de contrato, conforme art. 59, parágrafo único, da Lei Complementar nº 103, de 02 de março de 2011.**

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 - Decorrido o prazo de duração do concurso, nos termos da lei, considerado para tanto a data de homologação final do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos e os registros eletrônicos a ele referentes.

10.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, nos mesmos veículos previstos para o Edital.

10.4 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.5 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, segundo interesse da Administração.

10.6 - Este Processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal e nos termos da Legislação vigente.

10.7 - A empresa realizadora e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizam pela comercialização de apostilas, bem como pelo teor das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

EDITAL 001/2015 PROCESSO SELETIVO



10.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela empresa realizadora, ouvida se for o caso, a comissão organizadora.

10.9 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o § 10 do artigo 37 da Constituição Federal.

10.10 - Não poderão se inscrever como candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, os membros do quadro societário da empresa contratada para a sua realização e os membros da Comissão Organizadora.

10.11 - A aprovação neste PROCESSO SELETIVO não implica, em hipótese alguma, na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo os candidatos serem convocados a critério da administração, conforme conveniência e oportunidade, respeitada a ordem de classificação, hipóteses em que deverão ser convocados dentro do prazo de validade do certame.

10.12 - A Contratação dos candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados neste PROCESSO SELETIVO SIPLIFICADO, observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

10.13 - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a empresa contratada para a realização do concurso e, se for o caso, a Comissão Organizadora poderão anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.

10.14 - A realização do presente Processo Seletivo, bem como a aplicação e correção das provas e todas as demais fases do certame estão a cargo da empresa INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA.- ME.

Ituiutaba, 11 de janeiro de 2016

PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Luiz Pedro Corrêa do Carmo



ANEXO I – REQUISITOS

CARGA HORARIA	CARGO	DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL/ CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
25 h/s	EEB I	Especialista de Educação Básica	Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em Supervisão Escolar ou em nível pós-graduação.	R\$ 1567,36	R\$ 50,00
25 h/s	PEB I	Professor de Educação Básica (Educação Infantil)	Diploma devidamente registrado de curso de nível médio na modalidade Normal	R\$ 1198,61	R\$ 50,00
25 h/s	PEB II	Professor de Educação Básica (Educação Infantil)	Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na Educação Infantil.	R\$ 1404,34	R\$ 50,00
25 h/s	PEB II	Professor de Educação Básica – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00
25 h/s	PEB II	Professor de Educação Básica – Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) - Arte	Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Arte ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00



25 h/s	PEB II	Professor de Educação Básica – Ensino Médio (1º ao 3º ano) – Arte	Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Arte ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00
25 h/s	PEB II	Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano) – Ciências	Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00
25h/s	PEB II	Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – Biologia	Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00
25 h/s	PEB II	Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – Física	Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Física ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00
25 h/s	PEB II	Professor de Educação Básica (Ensino Médio -1º ao 3º ano) Química	Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Química ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00



25 h/s	PEB II	Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano) Educação Física	Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física ou diploma de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00
25 h/s	PEB II	Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) Educação Física	Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física ou diploma de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00
25 h/s	PEB II	Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano) - Geografia	Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00
25 h/s	PEB II	Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano)- Geografia	Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00
25 h/s	PEB II	Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano) - História	Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00



25 h/s	PEB II	Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) - História	Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00
25h/s	PEB II	Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano) – Língua Estrangeira Moderna - Inglês	Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior, legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00
25 h/s	PEB II	Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – Língua Estrangeira Moderna - Inglês	Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00
25 h/s	PEB II	Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano) – Língua Portuguesa e Literatura	Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00
25 h/s	PEB II	Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – Língua Portuguesa e Literatura	Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00
25 h/s		Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental –	Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00



	PEB II	6º ao 9º ano) – Matemática e Desenho Geométrico	curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica.		
25 h/s	PEB II	Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) – Matemática e Desenho Geométrico	Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00
25h/s	PEB II	Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) - Sociologia	Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar que registre a disciplina e a Carga Horária ou diploma de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00
25 h/s	PEB II	Professor de Educação Básica (Ensino Médio – 1º ao 3º ano) - Filosofia	Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar que registre a disciplina e a Carga Horária ou diploma de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica.	R\$ 1.404,34	R\$ 50,00



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Especialista de Educação Básica (Supervisor Escolar): (Nível Superior)

a - Executar atividades de Supervisão Escolar, no ensino da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, planejando, supervisionando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizado, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos; b – participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do Projeto Político-pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional da escola; c – exercer, em unidade escolar, a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar; d – participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa (sistêmica – SAEB e SIMAVE) e da análise de seus resultados; e – planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; f – participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las; g – exercer, no trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; h – atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidade de apoio psicopedagógico e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando; i – orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca pelo aperfeiçoamento; j – supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; k – avaliar o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados e exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regimento escolar; l – assessorar os professores, na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados, para atingir objetivos curriculares.

Professor de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e Ensino Médio)

a – Exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem e recuperação de aluno com dificuldades de aprendizagem; b – participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico institucional da escola; c – exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; d – atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; e – participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; f – participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; g – acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; h – realizar avaliações periódicas das atividades realizadas (inclusive SAEB e SIMAVE), com vistas à reorientação na prática pedagógica do processo de avaliações externas; i – elaborar e cumprir plano de trabalho, utilizando procedimentos e recursos didáticos mais adequados para atingir os objetivos curriculares; j – ministrar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

EDITAL 001/2015 PROCESSO SELETIVO



os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente do Módulo II e dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação; k– analisar, com a família, os resultados do aproveitamento do aluno, orientado-a, se necessário, para a obtenção de melhores resultados; l – promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; m – exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regimento escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

EDITAL 001/2015 PROCESSO SELETIVO

Instituto
EXCELÊNCIA

ANEXO III – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

Prova de Língua Portuguesa

- Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais – 1º ao 5º ano):

Conhecimento textual, compreensão e interpretação de textos, tipos de texto, coerência e coesão, as relações entre textos, níveis de linguagem, conhecimentos linguísticos, sintaxe de concordância (nominal e verbal), sintaxe de regência (nominal e verbal), pontuação.

- Ensino Fundamental (anos finais – 6º ao 9º ano), Ensino Médio e Especialista de Educação:

Conhecimento textual, compreensão e interpretação de textos, tipos de textos, coerência e coesão, as relações entre textos, níveis de linguagem, sintaxe de concordância (nominal e verbal), sintaxe de regência (nominal e verbal), pontuação, emprego funcional das classes de palavras, relações sintáticas e semânticas de coordenação e subordinação.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Especialista de Educação Básica (Supervisor Escolar) (Nível Superior):

Política educacional e diretrizes de trabalho da Secretaria Municipal de Educação. Fundamentos filosóficos, sociológicos e psicológicos da Educação. Educação e Filosofia. Educação, Ética e Cidadania. Educação e Política. Políticas Educacionais voltadas para a escola pública. A Educação como fato social. Educação e Sociedade: continuidade e transformação. Os agentes do processo educativo. As teorias do conhecimento como base para as práticas pedagógicas. A contribuição das teorias psicogenéticas para a ação educacional. O desenvolvimento cognitivo e afetivo da criança e do adolescente: fases e implicações educacionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental (inclusive Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial) e do Ensino Médio. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal de Diretrizes e Bases nº 9.394 de 20/12/96. Parâmetros Curriculares Nacionais - 1º e 2º ciclos/Educação. O coordenador pedagógico e o orientador educacional como elementos dinamizadores do trabalho coletivo: liderança e participação. Formação/atualização do professor em sua prática diária. A escola e a sala de aula como espaço de relações cognitivas, sociais e afetivas - desenvolvimento e aprendizagem do aluno. O trabalho pedagógico como processo: relação entre planejamento, execução e avaliação. Elaboração de projetos pedagógicos. As concepções educativas e os currículos escolares. O processo didático: da teoria à prática cotidiana. Interação professor – aluno.

Professor de Educação Básica - Ciências (Nível Superior)

Ensino de ciências: por que ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; Parâmetros curriculares Nacionais: Ciências naturais.



Professor de Educação Básica - Educação Física (Nível Superior):

Parâmetro Curricular Nacional para o ensino fundamental – educação física; Histórico e conceitos da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física. Psicomotricidade. Desenvolvimento motor. Crescimento e Desenvolvimento neuro-psicomotor. Atividades Rítmicas. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, metodologia, organização e pedagogia - Esporte e Inclusão de alunos portadores de deficiência na Educação Física Escolar. Esporte Escolar e Educação em valores éticos. Treinamento Esportivo na Escola. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. Educação Física Escolar. O jogo: características sócio-afetivas, motoras e cognitivas. jogos cooperativos.

Professor de Educação Básica-Geografia (Nível Superior):

Ensino e pesquisa em Geografia; Parâmetros curriculares nacionais –geografia; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; As regiões geoeconômicas brasileiras; Conceitos demográficos fundamentais; 16. Crescimento populacional; 17. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico; 18. Distribuição geográfica da população; 19. Estrutura da população; 20. Migrações populacionais; 21. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as conseqüências ambientais;

Professor de Educação Básica-História (Nível Superior):

Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. História africana e suas relações com a Europa e a América. Parâmetros curriculares nacionais – História.

Professor de Educação Básica - Língua Estrangeira Moderna- Inglês (Nível Superior):

Língua Inglesa: Compreensão e produção de gêneros textuais diversos em língua inglesa. Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.



Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa e Literatura (Nível Superior):

Parâmetros curriculares nacionais-Língua Portuguesa; Noções de cultura, arte e literatura. O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Gêneros Textuais. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação.

Professor de Educação Básica – Matemática e Desenho Geométrico (Nível Superior):

Parâmetros curriculares nacionais-matemática; Funções: definição, tipos de funções, propriedades, representações, aplicações, equações, inequações e sistemas. Progressões – sequências, progressões aritmética e geométrica, aplicações. Estatística – construção e interpretação de tabelas e gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. Combinatória e probabilidade: princípio fundamental de contagem, arranjo, combinação, permutação, noções de probabilidade e aplicações. Matrizes, determinantes e sistemas lineares: operações, propriedades, sistemas de equações lineares e aplicações. Geometria analítica – ponto, estudo da reta e da circunferência, posições relativas, perpendicularidade, tangência, lugares geométricos, elipse, hipérbole, parábola. Geometria – conceitos primitivos, ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos, circunferências e círculos, unidades de medidas do sistema internacional, áreas e perímetros de figuras planas, aplicações de propriedades geométricas, congruência e semelhança. Geometria espacial: sólidos geométricos, diedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo e no ciclo trigonométrico, funções trigonométricas, equações e inequações. Cálculo diferencial e integral: limites, derivadas, integrais de funções de uma variável. Álgebra linear: espaços vetoriais, transformações lineares; Equações diferenciais: equações diferenciais de primeira e segunda ordem com coeficientes constantes.

Professor de Educação Básica, de Educação Infantil:

AZENHA, Maria da Graça. **Construtivismo: de Piaget a Emilia Ferreiro**. 7ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

BUSQUETS, Maria Dolores et al. **Temas Transversais e Educação**. 4ed. São Paulo: Editora Ática, 1993.

DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Ana. **Psicologia na Educação**. São Paulo: Cortez, 1991.

FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. São Paulo: Cortez, 1995.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de Ler**. 42 ed. São Paulo: Cortez, 1992.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da Liberdade**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. São Paulo: Ática, 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

EDITAL 001/2015 PROCESSO SELETIVO



HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. **A Organização do Currículo por projetos de trabalho**. 5ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

KAUFMAN, Ana Maria; RODRÍGUEZ, Maria Elena. **Escola: leitura e produção de textos**. Porto Alegre: Artmed, 1995.

LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. **Aprendizagem da Linguagem Escrita**. São Paulo: Ática, 1998.

LERNER, Delia. **Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LOPES, Antonia Osina et al. **Repensando a Didática**. 19 ed. Campinas: Papirus, 1991.

LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MIZUKAMI, Maria da Graça N. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: EPU, 1986.

MORAIS, Regis. **Violência e Educação**. Campinas: Papirus, 1995.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro**. São Paulo, Cortez, 2002.

NIDELCOFF, Maria Tereza. **Uma Escola para o povo**. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.

PAÍN, Sara. **Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 1992.

SALVADOR, César Coll. **Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento**. Porto Alegre: Artmed, 1994.

SEBER, Maria da Glória. **Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio**. São Paulo: Scipione, 1997.

SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. **A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo**. 11ed. São Paulo: Cortez, 2003.

VINHA, Telma Pileggi. **O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista**. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

VIGOSTKI, L., A. R. et al. **Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem**. 11ed. São Paulo: Ícone, 2010.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

VYGOTSKY, L. S. **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. 1 a 10**. 1998.

Professor de Educação Básica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

AZENHA, Maria da Graça. **Construtivismo: de Piaget a Emilia Ferreiro**. 7ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

BUSQUETS, Maria Dolors et al. **Temas Transversais e Educação**. 4ed. São Paulo: Editora Ática, 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

EDITAL 001/2015 PROCESSO SELETIVO

Instituto
EXCELÊNCIA

- DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Ana. **Psicologia na Educação**. São Paulo: Cortez, 1991.
- FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. São Paulo: Cortez, 1995.
- FREIRE, Paulo. **A importância do ato de Ler**. 42 ed. São Paulo: Cortez, 1992.
- FREIRE, Paulo. **Educação como prática da Liberdade**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. São Paulo: Ática, 2004.
- HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. **A Organização do Currículo por projetos de trabalho**. 5ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
- KAUFMAN, Ana Maria; RODRÍGUEZ, Maria Elena. **Escola: leitura e produção de textos**. Porto Alegre: Artmed, 1995.
- LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. **Aprendizagem da Linguagem Escrita**. São Paulo: Ática, 1998.
- LERNER, Delia. **Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LOPES, Antonia Osina et al. **Repensando a Didática**. 19 ed. Campinas: Papyrus, 1991.
- LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- MIZUKAMI, Maria da Graça N. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: EPU, 1986.
- MORAIS, Regis. **Violência e Educação**. Campinas: Papyrus, 1995.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro**. São Paulo, Cortez, 2002.
- NIDELCOFF, Maria Tereza. **Uma Escola para o povo**. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- PAÍN, Sara. **Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 1992.
- SALVADOR, César Coll. **Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento**. Porto Alegre: Artmed, 1994.
- SEBER, Maria da Glória. **Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio**. São Paulo: Scipione, 1997.
- SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. **A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo**. 11ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- VINHA, Telma Pileggi. **O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista**. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
- VIGOSTKI, L., A. R. et al. **Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem**. 11ed. São Paulo: Ícone, 2010.
- VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

EDITAL 001/2015 PROCESSO SELETIVO

Instituto
EXCELÊNCIA

VYGOTSKY, L. S. **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais** – Vol. 1 a 10. 1998.

Professor da Educação Básica – Física (Nível Superior)

Medidas físicas; Fundamentos da mecânica; Vetores, velocidade, aceleração, movimento em uma só dimensão, movimento composto, movimento circular; Dinâmica: primeira, segunda e terceira leis de Newton, movimento linear de uma partícula, conservação do movimento linear, movimento harmônico; Energia e movimento angular: centro de massa; energia cinética; energia potencial; energia mecânica; conservação da energia mecânica, atrito, energia resistiva; máquinas simples; Hidrostática: princípio de Stevin, princípio de Pascal, princípio de Arquimedes; Temperatura; Equilíbrio térmico, escalas termométricas; Calor e dilatação; Calorimetria; Mudança de estado; Primeira e segundas leis da termodinâmica; Eletricidade; Carga elétrica e matéria; Campo elétrico; Lei de Gauss; Potencial elétrico; Capacitores e dielétricos; Corrente elétrica e resistência elétrica; Circuitos elétricos; Eletromagnetismo; Campo magnético; Ondas eletromagnéticas; Movimento ondulatório; Ótica geométrica; Física moderna.

Professor da Educação Básica – Química (Nível Superior)

Matéria e energia; Sistemas; Misturas; Desdobramento de misturas; Liberação e absorção de energia; Estrutura atômica; Principais modelos atômicos; Partículas atômicas; Níveis e subníveis eletrônicos; Números quânticos; Periodicidade dos elementos; Classificação periódica – histórico; Estrutura e funcionamento da tabela periódica atual; Propriedades periódicas e aperiódicas; Ligações químicas; Ligações eletrovalente, covalente e metálica; Propriedades dos compostos covalentes, moleculares, iônicos e metálicos; Funções inorgânicas; Óxidos, ácidos, hidróxidos, sais e compostos binários; Propriedades das funções inorgânicas; Reações químicas; Adição, decomposição, simples troca e dupla troca; Reações de oxidação-redução – balanceamento; Reação de combustão; Cálculos químicos; Número de mols, volume molar e número de Avogadro; Estudo dos gases: sistemas isotérmicos, isobáricos e isovolumétricos; Cálculos estequiométricos; Soluções; Solubilidade – curvas de solubilidade; Concentração das soluções: g L⁻¹, mol L⁻¹, m m⁻¹, g mL⁻¹ e mol Kg⁻¹; Termoquímica; Calorímetros; Entalpia – variação de entalpia; Cinética química; Velocidade média das reações; Lei de velocidade; Energia de ativação – catálise; Equilíbrio químico; Constantes de equilíbrio; Equilíbrio iônico; Deslocamento do equilíbrio; Eletroquímica; Pilha de Daniell; Diferença de potencial – d.d.p.; Eletrólise; Reações Nucleares; Transformações nucleares – cinética; Fissão e fusão nuclear; Funções orgânicas; Hidrocarbonetos; Compostos halogenados, oxigenados e nitrogenados; Isomeria: Plana e Espacial; Reações Orgânicas; Adição, substituição, combustão simples e energética; Polimerização.

Professor da Educação Básica – Biologia (Nível Superior)

Citologia: surgimento e desenvolvimento; Teoria celular; Envoltórios celulares e os processos de troca; O citoplasma das células procarióticas e eucarióticas; Citoesqueleto e movimentos celulares; Síntese, armazenamento e transporte de moléculas orgânicas; A base química da vida; A molécula de água e suas propriedades; Sais minerais, vitaminas, carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas; Os ácidos nucléicos; Metabolismo energético; Fotossíntese; Quimiossíntese; Fermentação; Respiração; O núcleo e a síntese protéica; A molécula de DNA; Ácidos ribonucleicos; O código genético; Síntese de proteínas: tradução; Mitose; Ciclo celular; Interfase, fases da mitose e citocinese; Divisão da célula bacteriana; Classificação dos cromossomos; Cariótipo; Meiose e gametogênese; Visão geral da interfase e da meiose; As fases da meiose I e da meiose II; Gametogênese; Reprodução assexuada e sexuada; Doenças sexualmente transmissíveis; Introdução à Histologia e os epitélios; O surgimento e vantagens



da multicelularidade; Diferenciação celular; Tecidos epiteliais: características gerais; Classificação dos tecidos epiteliais; Tecidos conjuntivos; Tecidos conjuntivos propriamente ditos; Tipos de tecidos conjuntivos; Sangue, linfa e mecanismos de defesa do corpo humano; Sistema Linfático; Mecanismos de defesa do corpo humano; Mecanismos inespecíficos; Mecanismos específicos de defesa: o sistema imunitário; Imunização ativa e passiva; Tecidos musculares; Características gerais; Tipos de tecido muscular; Biologia das angiospermas; O corpo da planta; Transporte em plantas; Tecidos vegetais e sistemas de tecidos; Nutrição vegetal; Reguladores do crescimento vegetal; Reprodução em plantas com flores; Respostas das plantas aos desafios ambientais; Biologia dos animais; Fisiologia, homeostasia e termorregulação; Hormônios animais; Reprodução animal; Desenvolvimento animal; Neurônios e sistema nervoso; Os sistemas sensoriais; Evolução, diversidade e ecologia; Os padrões e os processos da evolução; A evolução da diversidade 14.3 Ecologia de populações; Ecologia de comunidades; Ecossistemas; Biomas terrestres.

Professor da Educação Básica – Sociologia (Nível Superior)

Sociologia; A Sociologia como ciência: conceituação, objeto, objetivos, métodos, importância, características; O ensino de Sociologia no Brasil: abordagens e objetivos na educação escolar; conteúdos e procedimentos; A evolução do pensamento social e as principais teorias sociológicas clássicas; Categorias de análise das ciências sociais contemporâneas; Desigualdade social; estratificação e diferenciação social; formas de organização do trabalho; Cultura, etnicidade e raça; Socialização e institucionalização; globalização; Organização política brasileira; democracia; partidos políticos e movimentos sociais.

Professor da Educação Básica – Filosofia (Nível Superior)

As origens do pensamento filosófico; Do mýthos ao logos; Os filósofos pré-socráticos; O movimento Sofista; Sócrates e as escolas socráticas menores; Platão e a teoria das formas: conhecimento, dialética, virtude (arétê), ensino (Paidéia); Aristóteles e a sistematização do saber: conhecimento, metafísica (filosofia primeira), lógica, ética, política, poética, retórica; Introdução ao Helenismo: Epicurismo, Estoicismo, Ceticismo, Ecletismo, Cinismo; Introdução a Plotino; Relação da lógica com as questões centrais da Filosofia, com ênfase nos aspectos epistemológicos (justificação, dedução, definição), aspectos metafísicos (verdade, essência, individuação) e aspectos linguísticos (termo, proposição, juízo, forma lógica); Noções do desenvolvimento histórico da lógica; Renascimento e a ciência moderna; Racionalismo (Descartes, Spinoza, Leibniz); Empirismo (Hobbes, Locke, Hume); Iluminismo (Montesquieu, Rousseau); Criticismo Kantiano; A questão política na tradição filosófica; Os precursores do estado; Estado de natureza e estado civil; Indivíduo, sociedade e estado; As formas do estado; Gênese do estado-nação e a nova configuração do “político”; Do Absolutismo ao Liberalismo; Evolução do paradigma liberal; Da relevância do “social” a do paradigma socialista; Estado e poder; O Social Liberalismo; Filosofia e História; História e verdade; História e ideologia; Filosofias críticas da história; Filosofia da história; História e razão; Teoria Marxista da História; Estruturalismo; A sociedade sem história.

Professor da Educação Básica – Arte (Nível Superior)

BARBOSA, Ana Mal (org); **Ensino da arte: Memória e História**, São Paulo; Perspectiva, 2008;

IVELBERG, Rosa; **O desenho cultivado da Criança**. Porto Alegre; Zouk, 2008;

MODINGER, Carlos Roberto; **Práticas pedagógicas em Artes: espaço e tempo e corporeidade**; Erechim; Edelbra, 2012;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

EDITAL 001/2015 PROCESSO SELETIVO



PROENÇA, Graça; História da Arte; São Paulo; Ática, 2010;

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte/Vol. 6** Brasília MEC/SEF 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

EDITAL 001/2015 PROCESSO SELETIVO



ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA/LACTANTE

Dados do candidato

NOME	
CARGO	
INSCRIÇÃO	RG
TELEFONE	CELULAR

DEFICIÊNCIA DECLARADA	CID

NOME DO MÉDICO QUE ASSINAR O LAUDO EM ANEXO	NUMERO DO CRM

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ()SIM () NÃO
() SALA DE FACIL ACESSO (ANDAR TERREO COM RAMPAS)
() MESA PARA CADEIRANTE
() LEDOR
() PROVA EM BRAILE
() PROVA COM FONTE AMPLIADA – FONTE TAMANHO _____
() INTERPRETE DE LIBRAS
() OUTRA. QUAL?

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR) para a empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, localizada na Avenida Brasil, 884, Zona 08, CEP 87.050-465, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição para este, na via original ou cópia reprográfica e na Declaração deverá haver o reconhecimento de firma, em cartório.

Ituiutaba-MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

EDITAL 001/2015 PROCESSO SELETIVO

Instituto
EXCELÊNCIA

ANEXO V – CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA (*)	
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	11/01/2016
Abertura das Inscrições (Presencial)	12/01/2016
Prazo para solicitação PNE (portador de necessidades especiais) e envio de documentos	12 a 16/01/2016
Encerramento das Inscrições	16/01/2016
Publicação da Homologação dos Inscritos/PNE	20/01/2016
Publicação/Convocação do local de prova	20/01/2016
Realização das Provas Objetivas (*)	26/01/2016
Publicação do Gabarito das Provas Objetivas	26/01/2016 às 19:00
Publicação da análise dos recursos do gabarito provisório, publicação do gabarito final e divulgação do resultado da Classificação Final das Provas Objetivas	29/01/2016 às 17:00
Homologação do Edital de Classificação Final	01/02/2016

(*) Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital, são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.